

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 04/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Sr. ALDO GIL DE MEDEIROS, CPF: 668.598.403-15, Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com a Sra. MICHELLE MARINHO RAMOS, CPF: 007.532.753-84, Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, e a Sra. VIRLÂNDIA MARIA DE MOURA BARROS LEAL, CPF: 351.135.963-53, Tesoureira Municipal, a movimentar as seguintes Contas Correntes: n° 1.851-1; 5.015-6; 11.842-7; 12.729-9; 18.140-4; 22.872-9; 24.993-9; 27.808-4; 30.140-X; 52.597-9; 64.083-2; 64.084-0; 64.155-3; 70.274-9; 70.278-1; 70.431-8; 51.607-4, todas da Agência nº 0254-2, Banco do Brasil, vinculadas aos seguintes CNPJ: 06.553.804/0001-02 (Município de Picos) e 01.910.810/0001-48 (Hospital Dia).

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

I – 009 emitir Cheques;

II- 010 abrir contas de depósitos;

III- 011 autorizar cobrança;

IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;

VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII –027 requisitar talonário de cheques;

VIII- 031 autorizar débitos em conta;

IX- 36 retirar cheques devolvidos:

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 ● Picos - PI

www.picos.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

- X 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contraordenar cheques
- XII-95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV-098 efetuar resgates/aplicações;
- XV 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII 102 efetuar saques na poupança;
- XIII 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII 126 emitir comprovantes;
- XXIV 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos